



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4530, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 093/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1100636).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1697	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	90.000,00
1698	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.





**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito**





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO AO DECRETO: N. 4530, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar	R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94	R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$ 10.912.389,15
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 6.705.842,25



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4530 de 06 agosto de 2024	06/08/2024

ID:	1102761	Processo	Documento
CRC:	F7E8FA15		
Processo:	1-4199/2024		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	06/08/2024 15:44:25	Finalização:	06/08/2024 15:57:10

MD5:	531DC1E04938FF727E8FAA5B84DFA4BA
SHA256:	15BC3958D0AE78DBEF39D455F3301D0FCF054864AB45E9E9DFC4472A1BB0F308

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:49:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:49:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/08/2024 15:49:47

ASSUNTOS

DECRETO	06/08/2024 15:47:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	06/08/2024 16:09:25
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/08/2024 09:55:20
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1102761 e o CRC F7E8FA15.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 07/08/2024, edição 4317, página 28 e código verificador NÃO CONSTA.